

Procedimentos a serem observados pelas Conferências Intermunicipais

1. As inscrições para participação nas Conferências Intermunicipais são livres, porém com vagas limitadas aos quantitativos predeterminados pela estrutura física e orçamentária disponível para cada conferência. As inscrições serão prévias, preferencialmente via Internet em site oficial do evento, amplamente divulgado;
2. No caso das Conferências Intermunicipais, que já tiraram participantes nas etapas municipais, serão abertas no mínimo 10% de inscrições livres, dentro das vagas limitadas aos quantitativos pré-determinados;
3. O período de credenciamento deve se estender até as 10 horas, as inscrições que não forem confirmadas no período previsto para o credenciamento, perderão sua validade devendo as vagas ser preenchidas pelos(as) interessados(as) presentes, nos eixos com disponibilidade de vaga;
4. Durante o credenciamento todos os *participantes* receberão nas pastas o **Regimento com as planilhas anexas de quantitativo de delegados por setores e segmentos, a Programação** e o nº de inscritos por segmentos
5. Identificação dos *participantes*: através de **crachás** brancos que deverão conter nome completo, segmento ou setor, eixo de trabalho e sala. Imprensa, convidados, apoio e observadores deverão ser cadastrados e receberão um crachá verde.
6. Controle de presença dos *participantes*: através de **listas de presenças** com CPF's e/ou RG nas salas (1º dia). No 2º dia o procedimento será o mesmo do dia anterior.
7. Só pode concorrer a delegado o participante que tiver sua presença confirmada nas sessões de trabalho dos Grupos Temáticos e nas plenárias, devendo estar presente na eleição e homologação dos seus nomes.
8. Para ser eleito delegado, o candidato deverá se reunir com seus pares, por setores e segmentos, no âmbito da conferência, e não anteriormente. Os delegados - eleitos conforme a proporcionalidade contida nas planilhas por setores e segmentos – serão apresentados na Plenária Final para homologação, conforme previsto na programação da conferência.
9. É necessário que pelo menos dois membros da Comissão organizadora Estadual acompanhem de forma presencial a realização da Conferência Intermunicipal, do credenciamento até a homologação da eleição dos delegados.
10. É função da Comissão Organizadora Estadual dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos regimentos nacional e estadual da CONAE, CONAE-RJ e CONAE-Rio.